

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 873/2025

Serra, 30 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.273, de 29 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.273, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 30 de dezembro de 2025, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Bairro Enseada de Jacaraipe”, conforme se verifica em anexo.

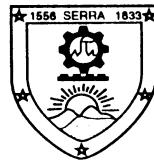
Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.30 13:10:36
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CMEI DO BAIRRO ENSEADA
DE JACARAÍPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CMEI “Professora Rosane Edna da Silva” o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Enseada de Jacaraípe, no Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:12493551761 WEVERSON VALCKER
61 MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.29 15:29:02
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003200360033003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e o protocolo de segurança PGP nº 4.4.100

brasilicp@prestis@serra.es.gov.br



9999 - Reserva de Contingência

Início / Final

01/01/2026 - 31/12/2029

Und. Responsável

Reserva de Contingência

Esfera

Fiscal

Eixo

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - Cidade nota A

Metas

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Objetivo

Assegurar recursos orçamentários para o enfrentamento de riscos fiscais e eventos imprevistos, garantindo o equilíbrio das contas públicas e a continuidade das ações governamentais.

Orcamentaria

Sim

Natureza

Outras

Diretriz / Objetivo

Serra Protagonista e Comprometida com Resultados / Assegurar a autonomia fiscal e buscar a melhoria da qualidade do gasto público.

ODS



Regionalização

Todo o Município

Previsão Física

Produto: Reserva de Contingência (Percentual)	2026	2027	2028	2029	Total
Previsto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Metodologia do Produto: Mede o percentual efetivamente utilizado da dotação orçamentária prevista como reserva de contingência na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Seu monitoramento permite avaliar o grau de estabilidade fiscal e a necessidade (ou não) de uso de recursos para cobrir riscos fiscais, passivos contingentes ou situações imprevistas durante a execução orçamentária. A utilização (ou não) da reserva de contingência é um importante indicador de gestão fiscal responsável. A não execução da reserva sugere que a administração municipal realizou um planejamento orçamentário eficaz, os riscos fiscais foram corretamente avaliados e mitigados e não houve necessidade de recomposição de despesas emergenciais ou imprevistas fora do escopo planejado.

Previsão Financeira

	2026	2027	2028	2029	Total
Recursos Próprios	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Recursos Vinculados	R\$ 460.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.660.000,00
Total	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOSSAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Plurianual 2026–2029 da Serra é fruto de um processo participativo que reuniu as necessidades e prioridades apontadas pela população, traduzindo-as em programas e ações capazes de orientar a gestão municipal nos próximos quatro anos. O conjunto de iniciativas apresentadas no Anexo V representa os passos iniciais para o alcance da visão de futuro construída coletivamente, reforçando o compromisso da administração com uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Mais do que um documento técnico, o PPA constitui-se em um instrumento de planejamento que une responsabilidade fiscal, transparência e diálogo social, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e voltados para aquilo que faz diferença na vida das pessoas. Assim, reafirma-se o pacto entre o setor público e sociedade para enfrentar desafios, aproveitar oportunidades e posicionar a Serra como referência em gestão orientada para resultados.

OPPA 2026–2029 é o instrumento que organiza as prioridades da Serra para os próximos quatro anos.

Protocolo 1698329**LEI N° 6.273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO BAIRRO ENSEADA DE JACARAÍPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominado CMEI, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no bairro Enseada de Jacaraípe, no Município de Serra.

Edna da Silva" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Enseada de Jacaraípe, no Município de Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Autenticação digital: <http://Serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003200360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pro ICP-Brasil, 1698924

